



## *Município de Nova Fátima – Estado do Paraná*

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\* (43) 3552-1122

### **DECRETO 199/2021**

**DISPÕE DESTINAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL  
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA  
PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES  
HABITACIONAIS POPULARES, ALÉM DAS JÁ  
PREVISTAS PELA LEI MUNICIPAL 1788/2013, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **Decreta**:

**Art. 1º** - Fica o imóvel de propriedade do município de Nova Fátima de área de 16.924,23 m<sup>2</sup> registrado na matrícula de nº. 3555, autorizado a ter destinação para construção de unidades habitacionais populares, além das destinações já previstas pela Lei Municipal 1788/2013.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima, 21 de outubro de 2021.**

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal